



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

1/1

À

Thyssenkrupp Elevadores S.A.

CNPJ: 90.347.840/0018-66

Av. Dr. Pedro Lessa, 1204 – Santos - SP. CEP: 11.025-000

A/C Patricia - E-mail: patricia.reis@thyssenkrupp.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0019345/2019-55**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pelas Resoluções 5/93 e 03/08, que seguem anexadas.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTAS DE EMPENHO: N.º 2019NE01497, de 13/12/2019 e N.º 2019NE01526, de 17/12/2019.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Local de prestação dos serviços:** Av. Washington Luiz, 299 – Vila Matias – Santos/SP – CEP 11055-001.
2. **Prazo para execução dos serviços:** 03 (três) meses, de 13/12/2019 a 12/03/2020.
3. A execução do objeto será acompanhada pela **Comissão de Fiscalização**, composta pelos Srs. **Armando Maurício Varella Neto** (Gestor), **Fernando Balester de Mello** e **Leandro Wakay**, pelo telefone: (11) 3292-4322.

Item	Qtde.	Unidade Fornec.	Discriminação	Vr. Mensal R\$	Vr. Total R\$
01	03	Mês	Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador instalado no prédio da Unidade Regional de Santos (UR-20) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com Termo de Referência.	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00

Total: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

DGA, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 05/1993 atualizada pela nº 03/2008.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br